



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 17 DE 2025

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 17 de 2025, de autoria da Câmara dos Municipal de Indianópolis, que concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG.

O Projeto de Lei n.º 17 de 2025, de autoria da Câmara Municipal de Indianópolis, que concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG.

Apresenta agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fundamento no art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final, sendo mantida a redação aprovada visto que está adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

PROJETO DE LEI 17, DE 2025

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Câmara Municipal de Indianópolis - MG aprova:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2025, revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Indianópolis-MG de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), que correspondem ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0011.02.2001.3.1.90.11.00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Presidente

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

WELBEMAR ALVES XAVIER

Membro